



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2012

Altera a redação do subitem 1.1.13 e 1.2.13 do Edital 10/2011 que homologa resultado final do Edital do processo seletivo nº 08/2011 para preenchimento de vagas, em caráter temporário para órgãos da Administração Pública Municipal.

O **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item “3” do inciso VIII – Da Reconsideração do Edital do processo seletivo nº 08/2011 para preenchimento de vagas, em caráter temporário para órgãos da Administração Pública Municipal, combinado com o item “2” do Edital de Homologação de Processo Seletivo Público nº 01/2012,

ALTERA

1. Fica alterada o subitem 1.1.13 e 1.2.13 do Edital 10/2011 que homologa resultado final do Edital do processo seletivo nº 08/2011 para preenchimento de vagas, em caráter temporário para órgãos da Administração Pública Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

.....

1.1 Profissionais do Magistério Titulados

.....

1.1.13 Facilitador de Informática Educacional

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
145	Márcia Salete Machado de Mello	9,85	1º lugar

.....

1.2 Profissionais do Magistério não Titulados

.....

1.2.13 Facilitador em Informática Educacional

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
57	Suzimar Pires	7,35	1º lugar
146	Jairo Lucas de Mello	6,35	2º lugar
124	Tainara Alves Mendes	6,25	3º lugar
123	Gerson Luiz de Oliveira	5,50	4º lugar
97	Kelly Regalin	5,45	5º lugar
95	Zilda Gabriela Rese	3,50	6º lugar



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

150	Narieli Pacheco dos Santos	3,25	7º lugar
142	Lindamara Aparecida Martins	0,00	8º lugar
58	Laisla de Mattos Vidal	0,00	9º lugar

2. No termos do item “3” do inciso VII da Classificação do Edital nº 08/2011, o critério de desempate dos candidatos com notas iguais acima foi estabelecido na forma dos subitens “3.1”, “3.2” e “3.3” do mesmo inciso.
3. Nos termos do item “1” e “3” do inciso VIII – Da Reconsideração, do Edital nº 08/2011, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação para solicitar reconsideração, não sendo computados os dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal.

Piratuba - SC, 12 de janeiro de 2012.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal em exercício.

Registra-se e publica-se,
Em 12 de janeiro de 2012

Iris Madalena Schreiner Luersen
Secretária de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA